



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 659, de 20 de Dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a criação e limitação dos bairros da cidade de Souto Soares/BA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Ficam criados na cidade de Souto Soares-Bahia os Bairros:

I – Bairro Alto do Licuri

II – Planalto

III – Outro Lado

IV – Lagoa Grande

Art. 2º. As delimitações dos bairros elencados no art. 1º juntamente com a listagem dos seus respectivos logradouros estão descritas no anexo I, sendo ilustrado no mapeamento inseto no Anexo II, partes integrantes deste Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Regova-se a disposição em contrário.

Souto Soares/Ba, em 20 de Dezembro de 2024 - 15ª Legislatura

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I/CAPÍTULO I
Descrição dos Limites do Bairro Alto do Licuri, Planalto,
Outro Lado e Lagoa Grande e a listagem dos seus
Respectivos Logradouros.



Art. 1º. Denomina-se **Bairro Alto do Licuri** a área territorial que se limita ao **Norte e Oeste** à Estrada da Caatinginha, ao **Leste** com os Bairros Naziozeno na Rua Maria Lima Bastos e ao Bairro Keiliane Rocha na Rua Ana Joaquina Moitinho (Dona Quininha), ao **Sul** com uma vasta área de expansão com a Rua Hermes Rosendo Fernandes.

Art. 2º. São Logradouros pertencentes ao Bairro Alto do Licuri:

- I- Rua Nerisvaldo Martins (Rito), logradouro novo;
- II- Rua Maria Lima Bastos, logradouro novo;
- III- Rua Ana Joaquina Moitinho (Dona Quininha), logradouro novo;
- IV- Rua José Carlos (Cóqui);
- V- Rua Hermes Rosendo Fernandes, logradouro novo;
- VI- Rua Dona Nelcina Rosa de Oliveira, logradouro novo;
- VII- Rua José Pedro Rodrigues;
- VIII- Rua Clodoaldo Sampaio (Sr. Ló), antiga Rua Domingas Rosa dos Santos;
- IX- Rua José Martins dos Santos, logradouro novo;
- X- Rua José Aprígio de Souza, logradouro novo;
- XI- Rua Claudionor Humberto de Oliveira, logradouro novo;
- XII- Rua Domingas Rosa dos Santos, logradouro novo;
- XIII- Rua Amando Hayne Bastos, logradouro novo;
- XIV- Avenida José Rodrigues Costa;
- XV- Rua Teobaldo Alves Ferreira, logradouro novo;
- XVI- Rua Coqueirinho, logradouro novo;
- XVII- Rua José Antônio de Oliveira;
- XVIII- Rua José Francisco dos Santos;
- XIX- Rua Domingas Rosa dos Santos, logradouro novo;
- XX- Estrada da Caatinginha;
- XXI- Rua José Rodrigues, logradouro novo;
- XXII- Rua Valdecino José Pereira, logradouro novo;
- XXIII- Rua José Raimundo Maranduba (a partir da esquina da Rua Maria Lima Bastos).

Art. 3º. Os logradouros pertencentes ao Bairro Alto do Licuri possuem às seguintes delimitações:

- I- **Avenida José Rodrigues Costa** inicia a partir “da esquina de Terezinha” na transversal **Idalina Pinto** com extensão até a transversal da estrada da Caatinginha na esquina de William à direita sentido Leste-Oeste;
- II- **Rua Amando Hayne Bastos** com início na transversal **Idalina Pinto** e término no início da Rua **Clodoaldo Sampaio**, sentido leste oeste;
- III- **Rua Clodoaldo Sampaio** com início na sequencial da **Amando Hayne Bastos**, na esquina da Rua José Martins dos Santos e término na transversal da **estrada da Caatinginha**, sentido Leste-Oeste;



- IV- **Rua José Pedro Rodrigues** com início na transversal da **Rua José Martins dos Santos** e término na transversal da **estrada da caatinguinha**, sentido Leste-Oeste;
- V- **Rua Nelcina de Oliveira** com início na transversal da **José Martins dos Santos** e término na transversal da **estrada da caatinguinha**, sentido Leste-Oeste;
- VI- **Rua Hermes Rosendo Fernandes** com início na sequencial da **Rua José Raimundo Maranduba** na esquina da rua José Martins dos Santos e término na transversal Rua Nerisvaldo Martins (Rito), sentido Leste-Oeste;
- VII- **Rua José Raimundo Maranduba** começa na transversal da Rua Emília Rosa de Jesus e termina na sequencial da **Hermes Rosendo Fernandes**, na esquina da José Martins dos Santos, **sentido Leste-Oeste**;
- VIII- **Rua Teobaldo Alves Ferreira** com início na transversal da Rua **Ana Joaquina Moitinho** e término na transversal **estrada da caatinguinha** sentido Leste-Oeste;
- IX- **Rua Maria Lima Bastos** com início na transversal **José Raimundo Maranduba** e término no início da **Rua José Rodrigues Costa**, sentido Sul-Norte;
- X- **Rua Domingas Rosa dos Santos** com início na transversal da Rua **Amando Hayne Bastos** e término na transversal na **Rua Claudionor Umberto de Oliveira**, sentido Norte-Sul ao Oeste;
- XI- **Rua Claudionor Umberto de Oliveira** com início na transversal **José Raimundo Maranduba** e término na transversal **Amando Hayne Bastos** sentido Sul-Norte;
- XII- **Rua José Martins dos Santos** com início na transversal **José Raimundo Maranduba** e término na transversal **José Aprígio**, sentido Sul-Norte;
- XIII- **Rua Ana Joaquina Moitinho** com início na transversal **José Rodrigues Costa** e término na transversal da **estrada da caatinguinha**, sentido Sul-Norte;
- XIV- **Rua José Francisco dos Santos** com início na transversal **Teobaldo Alves Ferreira** e término na transversal **estrada da caatinguinha**, sentido Sul-Norte;
- XV- **Rua Coqueirinho** com início na transversal caatinguinha e término na transversal estrada da caatinguinha sentido Norte-Oeste;
- XVI- **Rua Valdecino José Pereira** com início na transversal **Teobaldo Alves Ferreira** e término na transversal da **estrada da caatinguinha** sentido Sul-Norte;
- XVII- **Rua José Antônio de Oliveira** com início na transversal **Rua Teobaldo Alves Ferreira** e término na transversal da **Estrada da Caatinguinha**;
- XVIII- **Rua José Aprígio de Souza** com início na **Rua Clodoaldo Sampaio** e término na **Estrada da Caatinguinha**;
- XIX- **Rua Nerisvaldo Martins** com início na **Estrada da Caatinguinha** e término na área de expansão;
- XX- **Rua José Carlos** com início na **Rua Nerisvaldo Martins** e término em área de expansão.

Art 4.º. Denomina-se **Bairro Outro Lado** a área territorial que se limita ao **Norte** com vasta área de expansão que atualmente pertence as famílias Gaspar, Cedro e Pires e **Oeste** com a Ba- 432 ao **Leste** com vasta área de expansão que atualmente pertence a família Gaspar e Anjos, ao **Sul** com a Ba- 427.



Art. 6º. São Logradouros pertencentes ao **Bairro Outro Lado**:

- I- Rua José Gaspar de Souza (Sr. Zuca);
- II- Rua Armando Barreto;
- III- Avenida Jonas Gaspar;
- IV- Rua Nadir Cedro Oliveira;
- V- Avenida Manoel Gaspar de Souza;
- VI- Rua Renivaldo;
- VII- Rua Dona Lissa;
- VIII- Rua Perolina S. da Conceição;
- IX- Rua Miguel dos Anjos;
- X- Rua Alberto dos Anjos;

Art. 7º. Os logradouros pertencentes ao Bairro Outro Lado possuem às seguintes delimitações:

- I- **Rua José Gaspar de Souza** tem início na BA (Estrada para o Povoado Campo Alegre) com término em vasta área de expansão territorial do município;
- II- **Rua Amando Barreto** tem início na Avenida Jonas Gaspar e com final na Rua José Gaspar de Souza;
- III- **Avenida Jonas Gaspar de Souza** têm início na BA e com final na Praça Júlio Gaspar de Souza;
- IV- **Avenida Noemia Rosa dos Santos** tem o início na Praça Júlio de Gaspar de Souza e fim na Praça Simplício M. Baraúna;
- V- **Rua Nadir Cedro Oliveira** tem início na Rodovia BA-427 e fim na Praça Simplício M. Baraúna;
- VI- **Rua Perolina Souza da Conceição** tem início na Praça Simplício M. Baraúna e o seu fim na Praça Júlio Gaspar de Souza;
- VII- **Rua Dona Lissa** tem início na Rua Perolina S. da Conceição e término na Rua Renivaldo;
- VIII- **Rua Miguel dos Anjos** tem início na Rua Alberto dos Anjos e término em vasta área de expansão municipal;
- IX- **Rua Alberto dos Anjos** tem início na Rodovia BA-427 e término em vasta área de expansão municipal.

Art. 8º. No bairro **Outro Lado** foram construídas três novas praças públicas que receberam a seguinte denominação:

- I- Praça Simplício M. Baraúna;
- II- Praça Júlio Gaspar de Souza;
- III- Praça Otaviana;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º. Denomina-se **Bairro Lagoa Grande** a área territorial que se limita a área territorial que se limita ao **Norte** com vasta com a Ba- 427 sentido Souto Soares a Campo Alegre, ao **Leste** com vasta área de expansão que atualmente pertence a família Sampaio, ao **Sul** com o Bairro Planalto nas Ruas Gilberto J. dos Anjos e vasta área de expansão..

Art. 10º. São Logradouros pertencentes ao **Bairro Lagoa Grande**:

- I- Avenida Martinha Maria dos Anjos;
- II- Avenida Nivaldo Medeiros;
- III- Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- IV- Rua Jucelino A. Bispo;
- V- Rua José Benedito;
- VI- Rua Jorge José;
- VII- Rua Dona Canuta;
- VIII- Rua Nildemar de Souza;
- IX- Rua Valdemir Novais O. Souza;
- X- Rua Laurentino J. De Souza;
- XI- Jucelino A. Bispo;

Art. 11.Os Logradouros do **Bairro Lagoa Grande** possuem as seguintes delimitações:

- I- **Rua Laurentino J. De Souza** tem início na BA e término na Avenida Martinha Maria dos Anjos;
- II- **Avenida Martinha Maria dos Anjos** tem início na BA-432 e término na Ba-427;
- III- **Rua Elizeu José dos Anjos** tem início na Rua Praça Idalice e término na Rua Jucelino A. Bispo;
- IV- **Rua Jorge José** tem início na Rua Nildemar de Souza e término na Rua José Benedito;
- V- **Rua Nildemar de Souza** tem início na “esquina” da Rua Gilberto J. dos Anjos;
- VI- **Rua Dona Canuta** tem início na Rua Gilberto J dos Anjos e fim na “esquina” da Valdemir Novais de Souza;
- VII- **Rua Jucelino A. Bispo** tem início na Rua José Jorge e término na Avenida Nivaldo Medeiros.

Art. 12. Denomina-se **Planalto** a área territorial que se limite ao Norte com o Bairro Lagoa Grande, ao Sul com o Bairro Carrapicho, ao Leste com vasta área de expansão e ao Oeste com a Ba-432;

Art. 13. São Logradouros pertencentes ao **Bairro Planalto**:

- I- Rua Nelson O. Pires;
- II- Rua Elizeu José dos Anjos;
- III- Rua Gilberto dos Anjos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



- IV- Travessa Claudio Gaspar;
- V- Rua Virgulino J. De Souza;
- VI- Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- VII- Avenida Nivaldo Medeiros;
- VIII- Rua José Benedito;

Art. 14. Os Logradouros do **Bairro Planalto** possuem as seguintes delimitações:

- I- A **Avenida Nivaldo Medeiros** tem início na esquina da Avenida Martinha Maria dos Anjos e término no Estádio Municipal Valdemir Alves.
- II- A Travessa **Claudio Gaspar** inicia na Rua Nelson Oliveira Pires e termina na Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- III- **Rua Virgulino J. De Souza** tem início na Avenida Nivaldo Medeiros ligando com a Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- IV- **Rua José Benedito** tem início na Praça Idalice e termino em área vasta de expansão.
- V- **Rua Gilberto J. Dos Anjos** tem início na “esquina” da Rua Nildemar de Souza e término na Rua José Benedito;
- VI- **Rua Manoel Rodrigues de Oliveira** tem início na “esquina” da Rua Nelson Oliveira Pires e termina no muro do Estádio Municipal Valdemir Alves.
- VII- A Rua Nelson Oliveira Pires tem início na esquina da Rua Manoel Rodrigues de Oliveira e termina na Travessa Claudio Gaspar;

Art. 15. Considerando que a **Lei 6.454/1977** veda a atribuição de nomes de pessoas vivas a monumentos, logradouros e bens públicos, de qualquer natureza, as praças a seguir terão seus nomes modificados:

- I- A Praça Doutor Otto Alencar, local que funciona atualmente a feira livre da cidade, passa a receber o nome de **Profírio Geraldo dos Santos**;
- II- A Praça Jutahy Magalhães, local que atualmente funciona o Banco Bradesco, passa a receber o nome de Praça **Gildásio Calixto**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

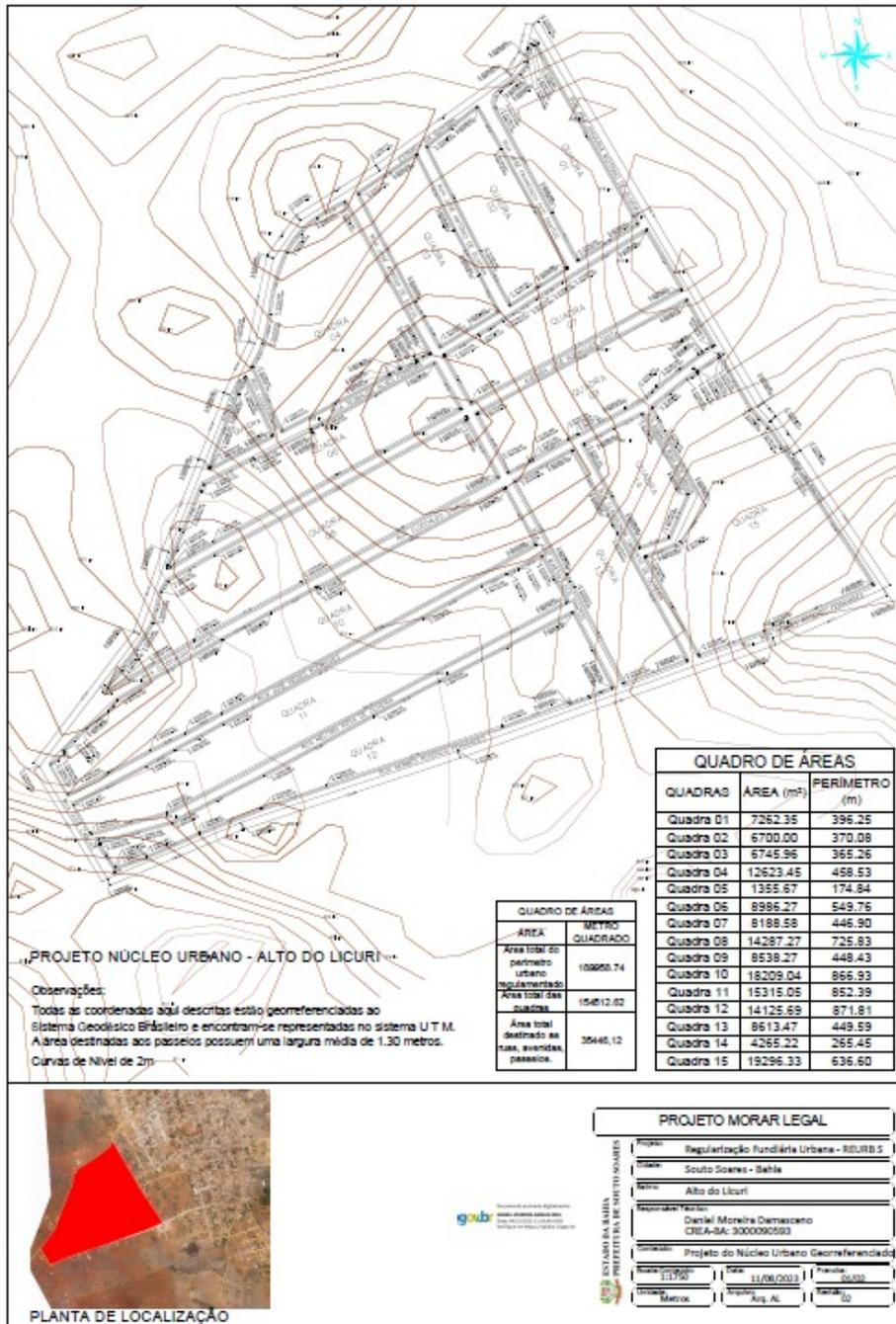


ANEXO II

Mapa Georeferencial dos bairros Alto do Licuri, Outro Lado, Lagoa Grande e Planalto



I – Mapa Georeferencial do bairro Alto do Licuri:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

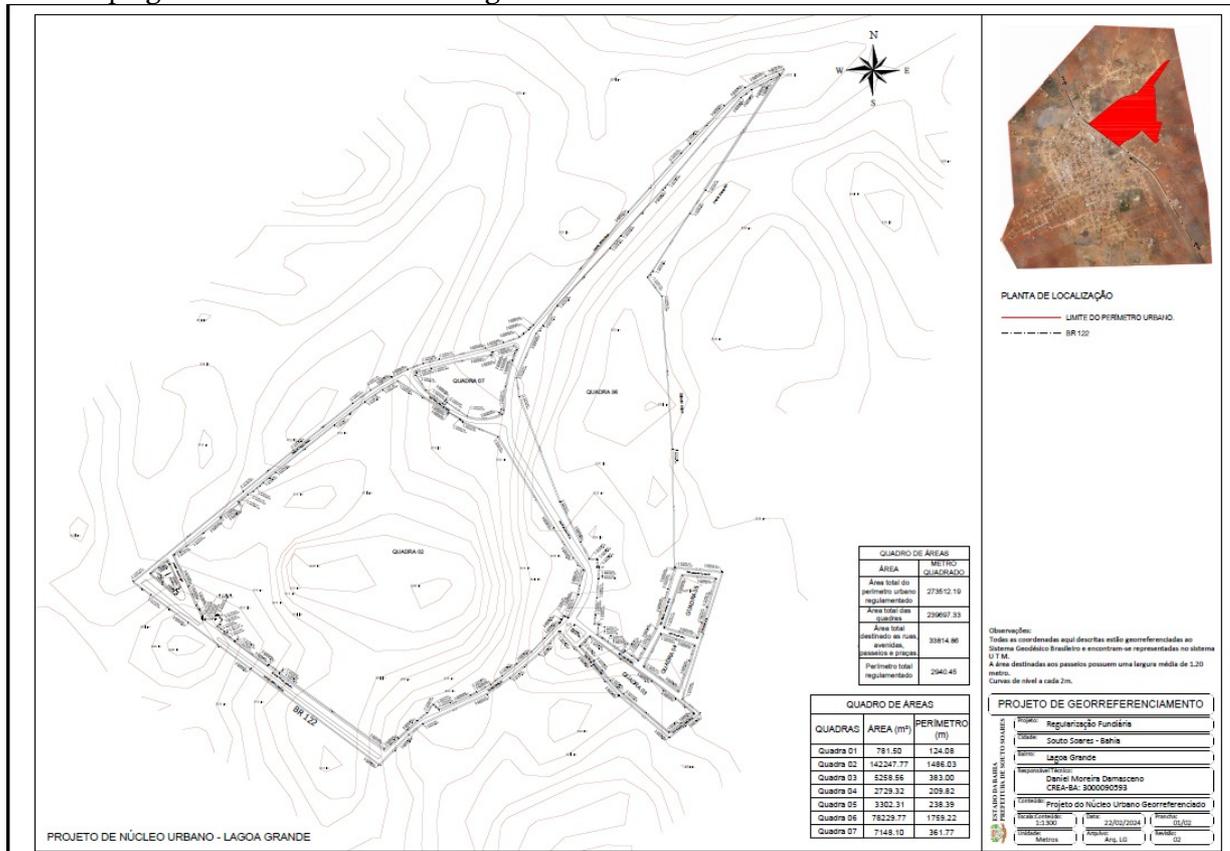


II – Mapa georeferencial do bairro Outro Lado:





III – Mapa georeferencial do bairro Lagoa Grande:





IV – Mapa georeferencial do bairro Planalto:

